



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

Ofício nº 005/2018 -GAB

São Miguel do Araguaia, 10 de janeiro 2018.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

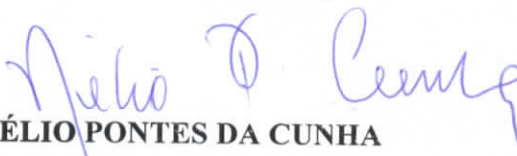
Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei 1.032/2018, de 10/01/2018, que Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de celebrar convênio, conceder subsídio patronal de parte das contribuições assistenciais nos limites que especifica junto ao *Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.*, o qual solicitamos seja **apreciado e aprovado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.**

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

Projeto de Lei 1032/2018

Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de celebrar convênio, conceder subsídio patronal de parte das contribuições assistenciais nos limites que especifica junto ao *Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO*.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o IPASGO nos termos da Lei Estadual 17.477, de 25/11/2011, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos, inativos, ex-servidores e os seus respectivos dependentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GOIÁS, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2018.



Nélcio Pontes da Cunha
Prefeito Municipal



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.032/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018..

“Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de celebrar convênio, conceder subsídio patronal de parte das contribuições assistenciais nos limites que especifica junto ao *Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO*”.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para análise desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que “Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de celebrar convênio, conceder subsídio patronal de parte das contribuições assistenciais nos limites que especifica, e, doar imóvel urbano ao *Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO*.”

O interesse do município em aprovar se da no fato de que é fundamental para celebração do convenio junto ao *Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO*.

Elevamos a Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 10 de janeiro do ano de 2017.

Nélcio Pontes da Cunha

Prefeito Municipal